



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1. SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**
Carlos Eduardo Dias – 17703 | Tatiana da Silva Rodrigues – 18968

2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

Resolução nº 119 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que versa sobre a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

- 1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021:** Contratação de empresa especializada para contratação de serviço de imersão coletiva que irá proporcionar experiências ao ar livre, lúdicas para a promoção do bem estar físico, emocional e social para os adolescentes do Serviço de Proteção Social para Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como dos adolescentes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI). O serviço será oferecido para 18 adolescentes, 01 membro do conselho de pais e 01 técnico de referência do CREAS de nível médio ou superior, totalizando 20 vagas. Os encontros acontecerão em um período máximo de 90 dias e serão organizados da seguinte forma: 1º encontro – Visita ao Parque Nacional do Itatiaia; 2º encontro – Atividade de práticas de produção sustentável, preferencialmente realizada na Zona Rural e, aula sobre sustentabilidade e reflorestamento; 3º encontro – Imersão de no mínimo 2 dias ao Pico do Itaguapé e hospedagem em pousada.
- 2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021:** O objeto em questão não está previsto no plano de contratação anual pois trata-se de um caso eventual.
- 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quais os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade? É necessário que a empresa ganhadora atenda todos os requisitos de segurança para que a jornada dos adolescentes seja a mais proveitosa e segura possível.

Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa? É necessário que a empresa forneça, em todas as etapas, transporte, alimentação, seguro viagem, hospedagem, caminhada ao pico do Itatiaia e Itaguaré, atividades lúdicas e socializadoras, contato com a natureza através de técnicas especializadas, guias e profissionais certificados, além de, cobertura fotográfica e certificação de participação ao final da atividade imersiva.

A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado? Não existe a necessidade de o fornecimento ser continuado, uma vez que, trata-se de uma atividade única, realizada por um tempo determinado.

Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível para a administração? Pelo período de 90 dias.

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021:** Trata-se da contratação de uma única empresa especializada em prestação de serviço de imersão coletiva ao ar livre para um total de 20 pessoas.

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021:**

Qual a melhor alternativa para atender à necessidade da administração pública? Foi feito um levantamento com 03 empresas, sendo elas: União Vertical – Experiências e Conexões; Mantiqueira Expedições e Montanero Expedições LTDA. A empresa escolhida será a que oferecer o melhor valor global e atender os requisitos mínimos dedesenvolvimento das atividades e de segurança.

2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021:** Estima-se que o valor da contratação seja entre R\$ 27.000,00 e R\$ 35.000,00.

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021:**

Será feita a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de imersão coletiva ao ar livre que oferece vivências e práticas de trecking, bioconstrução, roda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de conversação e contação de histórias. A empresa irá fornecer e assegurar os serviços básicos para a realização da atividade: transporte, alimentação, seguro viagem, hospedagem, guias e profissionais certificados, cobertura fotográfica, certificado de participação, caminhada ao pico do Itaguaré e Itatiaia, atividades lúdicas e socializadoras promovendo o contato com a natureza através de técnicas especializadas.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021: A contratação da empresa será feita de forma única e o pagamento em 3x, sendo 30/60/90.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021:

- Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021: É necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021: Não existem contratações similares.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021: Serão executadas atividades práticas de produção sustentável, realizada na Zona Rural, aulas sobre sustentabilidade, reflorestamento e bioconstrução.

7 – CONCLUSÃO

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021: Com base nos elementos colhidos e analisados, a equipe de planejamento conclui que a contratação é viável.

8 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Não existe a necessidade de as informações serem sigilosas.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO DIAS
Data: 17/05/2024 13:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Dias
Coordenador CREAS

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA DA SILVA RODRIGUES
Data: 17/05/2024 14:28:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana da Silva Rodrigues
Escriturária CREAS

HEVELYN BARBUJIANI
SIGOLO
FONSECA:36274997865

Assinado de forma digital por
HEVELYN BARBUJIANI SIGOLO
FONSECA:36274997865
Dados: 2024.05.17 15:06:07 -03'00'

Hevelyn Barbujiani Sígolo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Cruzeiro, 17 de maio de 2024.